TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0501729-39.2013.8.26.0037 Processo no.

Tioccsso ii .	0301727-37.2013.0.20.0037		
Classe - Assunto	sse - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa		
Exequente:	Prefeitura do Municipio de Araraquara		
Executado:	Murilo Fernando Conchillo Rodrigues		
	CONCLUSÃO		
E., 25 4, 5-11, 4, 2	010 for the second of the seco		
Pública da Comarca	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.		
O Escrevente			
Visto	OS.		
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do		
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.		
Prov	idencie-se, se o caso, a liberação de constrições		
(Bacenjud/Renajud/S			
	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal		
manifestada pelo exe			
	cedo ao executado os benefícios da justiça gratuita.		
•	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.		
	guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas		
	egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,		
_	s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.		
P.R.	I.C.		
Arara	aquara, 25 de julho de 2018.		
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME		
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA		
	<u>DATA</u>		
Em / /	rocchi actas autos am acrtário		
	_, recebi estes autos em cartório.		
O Agenie Auministra	шvo		

Em/,	recebi es	stes autos	em cartório.
O Agente Administrat	ivo		•